



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Lajeado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE LAJEADO/RS**
Lei Municipal nº 11.526/2023

RESOLUÇÃO nº 10/2025
08 de OUTUBRO de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.526/2023, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA e conforme registrado na Ata nº 10/2025 de 08 de outubro de 2025, RESOLVE:

- Aprovar ata e resolução de nº 008/2025 e 009/2025;
- Ratificar a aprovação do projeto “Colorindo Sonhos”, com os ajustes propostos, inclusive a mudança do local inicialmente previsto para a implantação do projeto, resolvendo autorizar que o mesmo seja remanejado para local seguro, fora da zona de alagamento;
- Aprovar a prorrogação da carta de captação de recursos do projeto “Colorindo Sonhos” até 31 de dezembro de 2027;
- Aprovar o encaminhamento de ofício à SESA solicitando a observância da prioridade absoluta ao atendimento de crianças e adolescentes, especialmente aqueles institucionalizados;
- Aprovar o encaminhamento de ofícios às Secretarias Municipais a que são vinculados os conselheiros que não compareceram reiteradamente às plenárias solicitando o comparecimento ou a substituição do representante;
- Aprovar a execução do projeto “Acolhendo com Cuidado” do Centro Social Trezentos de Gidion, conforme protocolo digital 2025/42730 com a ressalva de que a Entidade deve apresentar 3 orçamentos antes da execução.

Fabiano Oliveira de Oliveira
Presidente do COMDICA